



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2023

EDITAL DAPG-FAMERP Nº011/2022

O PROFESSOR DOUTOR MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA, Diretor Adjunto de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **09 a 27 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, para preenchimento de **19 (DEZENOVE) vagas** para o curso de Mestrado.

O Programa de Pós Graduação em Psicologia e Saúde da FAMERP, Mestrado Acadêmico, possui uma Área de Concentração – Comportamento e Saúde – e duas Linhas de Pesquisa:

- a) Psicologia da Saúde (PS)
- b) Psicologia e qualidade de vida: atividades saudáveis e intervenções profissionais (EQV)

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: 09 a 27 de janeiro de 2023

1.2. Taxa de inscrição: R\$500,00 (quinhentos reais), a ser paga na Tesouraria da FAMERP.

1.2.1. Redução de taxa de inscrição: O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá entregar toda a documentação exigida no período de **16 a 18/01/2023, até às 12h**, satisfeitas as exigências do **Item 4** (Da redução da taxa de inscrição).

1.2.2. Resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição: até as 16h00 do dia 19/01/2023

1.3. Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética). Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3201-5876

Horário de atendimento: **9 às 12 horas e 14 às 16 horas.**

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/psicologia>



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- 1) Requerimento (modelo próprio) disponível no site da FAMERP (<https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/>)
- 2) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição deferida, entregue pela **Tesouraria**;
- 3) Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente e respectivo histórico escolar;
- 4) Currículo LATTES atualizado no ano de **2022**, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
- 5) Xerox simples da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
OBS: será aceito no lugar do CPF, cópia de identidade que possua número do CPF ou CNH;
- 6) Xerox simples do comprovante de Endereço Residencial;
- 7) Estrangeiros: apresentar cópia do passaporte válido;
- 8) Carta de aceitação do Orientador, totalmente preenchida e assinada (modelo anexado);
- 9) Projeto de pesquisa (impresso e encadernado em espiral, uma via), conforme especificado no item 2.2.1.
- 10) Certificado de proficiência em língua inglesa, caso possua, nos termos do item 2.1. deste Edital.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Primeira Fase – Eliminatória - Prova de língua inglesa

Data: 07/02/2023 às 09:00h

Local: FAMERP - Pavilhão Fleury

Duração total da prova: 3 (três) horas.

Será permitido o uso de dicionário impresso.

A nota para aprovação será de **7,0 (sete inteiros)**.

O candidato poderá, também, apresentar certificados do TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS, TOEIC, com registro de nota igual ou superior a **7,0 (sete inteiros)** ou ainda, **Cambridge Exams** (FCE; CAE, CPE, Linguaskill Placement Test), com registro de nota mínima C1. Todos os certificados devem estar dentro do prazo de validade de 02 anos, a serem Homologados pelo Conselho de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde. Os casos omissos serão analisados. **Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, no ato da inscrição.**

Resultado: O resultado da **Prova Eliminatória** será publicado no dia **14/02/2023**, até às 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/psicologia>



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

OBS1: O resultado será definido apenas como **Aprovado** ou **Reprovado**. **A nota não será computada na média final da seleção.**

OBS2: O Candidato cuja documentação de certificação for homologada pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Psicologia e Saúde não precisará realizar a Avaliação de habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa. Estará automaticamente **Aprovado Nesta Fase**.

OBS3: Não haverá revisão de prova.

2.2. Segunda Fase – Classificatória

Período: de 15 de fevereiro a 03 de março de 2023.

A Avaliação será realizada pela Comissão de Seleção (composta por membros do corpo docente e de orientadores do programa) e constará:

- Avaliação do projeto de pesquisa (nota de 0,0 a 10,0);
- Análise do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0);
- Arguição oral: apresentação do Projeto de Pesquisa (nota de 0,0 a 10,0).

2.2.1 Projeto de Pesquisa:

O projeto deverá ter no mínimo 20 e no máximo 30 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo, todas as margens com 2,5 cm), contendo os seguintes itens: a) **Capa** contendo: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa (modelo no site da FAMERP (www.famerp.br - pós-graduação em psicologia); b) **Sumário**; c) **Justificativa**, relevância do estudo e indicação da pertinência do projeto à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa; d) **Introdução** contendo contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa; e) **Objetivos**; f) **Metodologia** (participantes, materiais e procedimento); g) **Plano de análise de dados**; h) **Aspectos éticos**; i) **Resultados esperados**; j) **Orçamento**; k) **Cronograma**; l) **Referências**. Utilize as Normas APA (7ª edição).

Referência: American Psychological Association (2022). Manual de Publicação da APA. Porto Alegre: Artmed.

| Itens de avaliação do projeto de pesquisa | Pontuação |
|---|------------------|
| Apresentação do documento | 0,5 |
| Justificativa / relevância / aderência às linhas de pesquisa | 1,0 |
| Revisão de literatura (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos) | 2,0 |
| Objetivos: claros e bem definidos | 2,0 |
| Metodologia: clara, bem definida e exequível | 4,0 |
| Qualidade da redação | 0,5 |



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

2.2.2 Currículo Lattes Atualizado no ano de 2022:

Os itens de avaliação do Currículo Lattes são: **Formação acadêmica:** cursos de pós-graduação *lato sensu*, estágios extracurriculares, iniciação científica (1,5); **Atividades profissionais acadêmicas:** exerce docência, preceptoria, supervisão (2,0); **Atividades profissionais** (1,5); **Produção científica e participação em eventos científicos** nos últimos cinco anos (2018-2022) (5,0): artigos em periódicos (qualis A = 2,0); livros e capítulo de livro (1,5); participação em eventos com apresentação de trabalho (1,0); participação em eventos sem apresentação de trabalho (0,5).

2.2.3 Arguição oral: Apresentação do Projeto de Pesquisa

O Candidato terá no máximo 15 minutos para apresentação (em PowerPoint) do Projeto de Pesquisa. Após a apresentação o Candidato será arguido pela banca examinadora que apreciará os objetivos, a pertinência e a viabilidade da metodologia proposta e, especialmente, o caráter inovador do projeto.

Data: 15 de fevereiro a 03 de março de 2023

Horário: 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 17h00.

2.3. Resultado Final:

O resultado da prova classificatória será divulgado no dia **08/03//2023**, até às 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/psicologia>

A **Nota Final** do candidato será a **MÉDIA** das notas obtidas na **Fase Classificatória** (Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Arguição oral), conforme quadro:

| |
|---|
| Média final: Projeto de pesquisa (0 a 10) + Currículo Lattes (0 a 10) + Arguição oral (0 a 10) |
|---|

3

Nota mínima para aprovação será de 7,0 (sete) pontos.

OBS: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado final, após este prazo a documentação será destruída.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

3. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, **respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital** e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 08 a 15/03/2022 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contato: (17) 3201–5876.

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Requerimento de matrícula, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da matrícula.
3. Início das Aulas: **a partir de 20 de março de 2023.**

3.1 Aula Inaugural Obrigatória dia 28 de março de 2023.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

4.1 A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - **Sejam estudantes**, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - **Recebam remuneração mensal, inferior a 02(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.**

4.2 A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3 **No momento da inscrição.** O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

4.4 O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

4.5 O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sítio eletrônico www.famerp.br ou diretamente na Secretaria do Programa.

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 dia contando a data de divulgação.

5. NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTES ORIENTADORES CREDENCIADOS:

| Nome | Vagas | LP |
|---|-----------|----------|
| Profa. Dra. Carla Rodrigues Zanin | 1 | PS / EQV |
| Prof. Dr. Eduardo Santos Miyazaki | 1 | PS / EQV |
| Prof. Dr. Gerardo Maria Araújo Filho | 2 | PS / EQV |
| Prof. Dr. João Marcelo Rondina | 2 | EQV |
| Profa. Dra. Karina Kelly Borges | 1 | PS / EQV |
| Prof. Dr. Lazslo Antonio Ávila | 2 | PS / EQV |
| Profa. Dra. Leda Maria Branco | 1 | PS / EQV |
| Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Santos Miyazaki | 3 | PS / EQV |
| Profa. Dra. Maria Jaqueline Coelho Pinto | 1 | PS / EQV |
| Profa. Dra. Neide A. Micelli Domingos | 2 | PS / EQV |
| Profa. Dra. Patrícia da Silva Fucuta | 1 | EQV |
| Prof. Dr. Randolfo dos Santos Junior | 2 | PS / EQV |
| Total de vagas | 19 | |

LP = Linha de Pesquisa PS = Psicologia e Saúde / EQV = Psicologia e Qualidade de Vida

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceite assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles;
2. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação obtida no processo seletivo;
3. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada **falsidade nas declarações** ou **irregularidades** nos documentos apresentados;
4. Os candidatos ao mestrado que estiverem em fase de conclusão da graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão antes da data de matrícula;



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

5. Não haverá devolução da taxa de inscrição;
6. Caso o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde venha disponibilizar Bolsa de Demanda Social CAPES, não haverá processo seletivo apartado, será considerada a lista classificatória deste Processo Seletivo. No entanto, os candidatos requerentes à bolsa serão entrevistados para verificar: a) se obedecem aos critérios da CAPES; b) condição socioeconômica. Caso haja empate, os seguintes critérios serão considerados nesta ordem: (1) maior nota na Prova de Proficiência em Línguas, (2) maior nota de Projeto, (3) aluno mais velho, (4) aluno casado.
7. As vagas não preenchidas neste EDITAL poderão ser remanejadas para outros Orientadores, dentre os listados e a critério do Conselho de Área do PPG em Psicologia e Saúde;
8. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Neide Aparecida Micelli Domingos
Coordenadora do Programa

Prof. Dr. Mauricio Lacerda Nogueira
Diretor Adjunto de Pós-Graduação



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

CARTA DE ACEITE PRELIMINAR DE ORIENTAÇÃO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM PSICOLOGIA E SAÚDE

(obrigatório o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra legível)

| |
|---|
| Candidato: |
| Orientador: |
| Título do Projeto de Pesquisa: |
| |
| Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido: () Psicologia e Saúde (PS) () Psicologia e qualidade de vida: atividades saudáveis e intervenções profissionais (EQV) |

Justificativa do provável orientador para o aceite da orientação, com base no projeto de pesquisa e sua vinculação à Linha de Pesquisa do Orientador, no Programa:

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____.

Obs: Este aceite preliminar não implica em compromisso de aprovação no processo seletivo